



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111195760070321

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.8

Data: 16/02/2017

Hora: 17:27

Decreto nº 245/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/02/2017, à servidora ANA MARIA DA CUNHA MORAES, CPF 300.448.470-68, matrícula 34375, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.070,36 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/02/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: RS 163,22

Padrão Lei 7.167/2014 - Coeficiente Lei 6.487/2012